



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 533/2024
De 03 de outubro de 2024.

AUTORIZA Licença Prêmio à servidora Municipal,
Jussara Borchardt de Barros e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, como efetivamente concede, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à servidora Jussara Borchardt de Barros, matrícula 382, em conformidade com o art.85, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra.

Art.2º A Licença-prêmio, ora concedida, é referente ao Terceiro Quinquênio, correspondendo ao período de 19/02/2013 à 18/02/2018, que será gozada a partir do dia 29 de outubro de 2024.

Art.3º - A presente deliberação é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob nº 3050 de 01 de outubro de 2024, firmada pela parte interessada.

Art. 4º - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de outubro de 2024.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 355/2024, de 3 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no
Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.523,17, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM	
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
05.001.20.608.131.2502-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$546,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	546,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.122.110.2702-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.200,00
Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.200,00



08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$9.000,00
1.500.1002.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos
de saúde 9.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002.10.301.160.2817-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$15.927,17
1.621.0000.4090 PSF ESTADUAL 15.927,17

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA R\$3.800,00
1.500.1002.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos
de saúde 3.800,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002.10.301.160.2817-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA R\$2.050,00
1.500.1002.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos
de saúde 2.050,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão
utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002.10.301.160.2817-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL
CIVIL R\$15.927,17
1.621.0000.4090 PSF ESTADUAL 15.927,17

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.002.12.365.201.2713-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA R\$4.200,00
1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e
desenvolvimento do ensino 4.200,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.002.12.365.201.2713-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA R\$1.295,50



1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.295,50

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.002.12.365.201.2713-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$3.800,00
1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 3.800,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.002.12.365.201.2713-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$2.050,00
1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 2.050,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.002.12.365.201.2713-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$546,00
1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 546,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS
07.001.27.812.180.1731-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$7.704,50
1.500.0000.0001 Recurso Livre 7.704,50

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Outubro de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 356/2024, de 3 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no
Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.605,03, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)



07.002.12.368.200.2708-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$158,00
1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	158,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	
07.004.12.363.201.2751-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$390,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	390,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.002.10.301.160.2817-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$11.057,03
2.621.0000.4090 (SF) - PSF ESTADUAL Ex Atentior	11.057,03
Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$11.057,03
2.621.0000.4090 (SF) - PSF ESTADUAL Ex Atentior	11.057,03
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	
07.004.12.363.201.2751-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$390,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	390,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.368.200.2708-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E	R\$158,00
1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	158,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Outubro de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL